Dossiê da emenda Pix 202644240001

Plano de ação 09032026-089968 - gerado em 25/11/2026

AMARELO - Evidência parcial

Evidência parcial: licitação compatível encontrado(a) em contratação do PNCP, ainda sem contrato localizado. Alertas: A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente.

Dados da emenda

Parlamentar	Marussa Boldrin
Beneficiário	MUNICIPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA (GO)
Município / IBGE	Santa Rita do Araguaia / 5219407
População (IBGE)	5690
Valor previsto	R$ 696.500,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 696.500,00
Valor repassado	R$ 696.500,00
Primeiro pagamento	2026-05-12
Objeto declarado	Pavimentação asfáltica em via urbana do município de Santa Rita do Araguaia/GO.

Alertas (indícios para apuração)

A3 - Relatório de gestão ausente ou pendente

Linha do tempo

2026-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202644240001 de Marussa Boldrin

2026-05-12 Plano de trabalho: Situação: APROVADO; execução prevista até 2029-05-12

2026-05-12 Pagamento (ordem bancária) - R$ 696.500,00: 2026OB003275

2026-08-24 Licitação / contratação - R$ 712.215,10: SOLICITAÇÃO DE CONCORRENCIA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA,DRENAGEM,GALERIA PLUVIAL E SINALIZAÇÃO A RUA TADEU VIEIRA E AV JOAQUIM MA
https://pncp.gov.br/app/editais/01067990000148/2026/18

Evidências avaliadas

[pncp_contratacao] 2026-08-24 - R$ 712.215,10 - confiança 80% (conta como evidência; método: cache)

SOLICITAÇÃO DE CONCORRENCIA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA,DRENAGEM,GALERIA PLUVIAL E SINALIZAÇÃO A RUA TADEU VIEIRA E AV JOAQUIM MARINHO, CONFORME EMENDA PARLAMENTAR 202644240001 MARUSSA BOLDRIN

Análise: O documento é uma solicitação de concorrência eletrônica que cita expressamente a emenda parlamentar 202644240001 e trata de pavimentação asfáltica na Rua Tadeu Vieira, que consta do objeto declarado da emenda. O valor do documento (R$ 712.215,10) difere do valor repassado (R$ 696.500,00) em cerca de R$ 15.715,10, diferença que não foi explicada no texto. O documento também inclui a Av. Joaquim Marinho, que não aparece no objeto declarado da emenda, e não identifica fornecedor vencedor nem contrato firmado. Trata-se de uma etapa de licitação, não de execução contratual. Há correspondência parcial e coerente com o objeto declarado; não se identifica irregularidade, e a análise não encontra evidência de desvio nas fontes consultadas.
https://pncp.gov.br/app/editais/01067990000148/2026/18

[pncp_contrato] 2026-09-02 - R$ 1.180.000,00 - confiança 90% (não conta como evidência; método: cache)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTES SOBRE O CÓRREGO GROTA VELHA, CÓRREGO GROTA DA PEDRA, CÓRREGO GROTA DO MUTUM E CÓRREGO DO URTIGA NO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO.

Fornecedor: GEOSERV INDUSTRIAL LTDA - ME (20719805000105)

Análise: O objeto do contrato trata de construção de pontes sobre córregos, enquanto o objeto declarado da emenda Pix é pavimentação asfáltica em via urbana (Rua Tadeu Vieira). Não há correspondência de objeto ou meta nas fontes consultadas. O valor do documento (R$ 1.180.000,00) também difere do valor repassado (R$ 696.500,00). Não foi encontrado CNPJ do fornecedor no texto recebido. Trata-se de indício de descompatibilidade entre o documento e a emenda, sem evidência de irregularidade; o documento não deve ser considerado como evidência de execução do objeto da

emenda.
https://pncp.gov.br/app/contratos/01067990000148/2026/4

[pncp_contratacao] 2026-04-16 - R$ 345.960,45 - confiança 90% (não conta como evidência; método: ia)

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES NOVOS, DE PRIMEIRO USO, COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO, DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA - GO

Análise: O objeto declarado da emenda é pavimentação asfáltica em via urbana (Rua Tadeu Vieira), enquanto o documento trata de aquisição de pneus, câmaras e protetores para a frota municipal, sem relação com pavimentação. O valor do documento (R$ 345.960,45) também difere do valor repassado (R$ 696.500,00). Não há evidência, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; isso não configura irregularidade, apenas indica ausência de correspondência com o objeto declarado.
https://pncp.gov.br/app/editais/01067990000148/2026/10

[pncp_contratacao] 2026-05-06 - R$ 692.850,42 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

ABERTURA DE PROCESSO DE CONCORRENCIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM TST INTERTRAVADO, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO NA AVENIDA DO POVO, RUA LAZARO GOMESPEREIRA E RUA DANIEL AMBROSIO DE BASTO EM SANTA RITA DO ARAGUAIA. REFERENTE A EMENDA PARLAMENTAR 202544240008 MARUSA BOLDRIN E PLANO DE AÇÃO 09032025-080388/2025.

Análise: O documento é uma abertura de concorrência eletrônica que menciona a emenda parlamentar 202544240008 e o município de Santa Rita do Araguaia/GO, o que aponta vínculo com a mesma emenda. Porém, o objeto declarado na emenda é pavimentação asfáltica na Rua Tadeu Vieira, enquanto o documento trata de pavimentação em TST intertravado, drenagem e sinalização em outras vias (Avenida do Povo, Rua Lazaro Gomes Pereira e Rua Daniel Ambrosio de Basto). A rua citada na emenda não aparece no documento, e o tipo de pavimentação diverge. O valor do documento (R$ 692.850,42) é próximo do valor repassado (R$ 696.500,00), mas não é igual. Há indício de divergência entre o objeto e a localização declarados; sem evidência suficiente nas fontes consultadas para confirmar a correspondência, e a confiança abaixo de 0,6 indica que este documento não deve ser tomado como evidência conclusiva.
https://pncp.gov.br/app/editais/01067990000148/2026/14

[pncp_contratacao] 2026-04-15 - R$ 304.957,40 - confiança 30% (não conta como evidência; método: ia)

AQUISIÇÃO DE MASSA ASFAUTICA E EMULSÃO ASFALTICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE TRANSPORTE ,OBRAS E SERVIÇOS URBANOS NO ANO DE 2025.

Análise: O documento é um pregão eletrônico para aquisição de massa asfáltica e emulsão asfáltica, insumos que podem ser usados em serviços de pavimentação, mas não descreve pavimentação asfáltica de via urbana nem cita a Rua Tadeu Vieira ou Santa Rita do Araguaia/GO. O valor do documento (R$ 304.957,40) difere do valor repassado pela emenda (R$ 696.500,00). Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este documento corresponda ao uso do recurso da emenda; a confiança baixa indica que não deve ser considerado como evidência.
https://pncp.gov.br/app/editais/01067990000148/2026/8

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89968/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89968/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/89968/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202644240001

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.